

Arnoldo Oliveira Costa
Ruimar Moreira de Lima

A Aplicação do Monitoramento Eletrônico Através de Câmeras de Vídeo na
Prevenção do Crime em Goiânia

Artigo científico elaborado para fins de obtenção do título de especialista no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, da Universidade Católica de Goiás/Convênio Secretaria de Segurança Pública de Goiás.
Orientador: Professor Dr. José Paulo Pietrafesa

Goiânia – Go
Setembro de 2004

Arnoldo Oliveira Costa
Ruimar Moreira de Lima

A Aplicação do Monitoramento Eletrônico Através de Câmeras de Vídeo na
Prevenção do Crime em Goiânia

Goiânia - Go
Setembro de 2004

SUMÁRIO

RESUMO-----	04
1 INTRODUÇÃO -----	05
2 APLICAÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CÂME- RAS DE VÍDEO NA PREVENÇÃO DO CRIME EM GOIÂNIA-----	07
3 CONCLUSÃO-----	20
4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	22
5 ANEXOS	

RESUMO

O artigo A Aplicação do Monitoramento Eletrônico Através de Câmeras de Vídeo na Prevenção do Crime em Goiânia se propõe demonstrar que o uso da tecnologia se apresenta hoje como um dos recursos mais eficientes e viáveis no combate à criminalidade. Para tanto, apresentamos dados recentes que não somente atestam o aumento dos delitos nas grandes cidades, mas também como a experiência do monitoramento eletrônico tem se apresentado positiva nas metrópoles onde tem sido instalado. Em Goiânia esse instrumento de segurança pública existe, ainda que em caráter experimental e pouco divulgado, com números satisfatórios em favor da segurança dos cidadãos. Como o artigo defende a expansão do sistema na capital goiana, um amplo levantamento estatístico é apresentado a fim de fundamentar a viabilidade de sua expansão, no fortalecimento da segurança, no barateamento de gastos públicos e, principalmente, na eficácia de proteger a sociedade.

Palavras Chaves – monitoramento, segurança pública, criminalidade, tecnologia, sistema eletrônico.

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade tem se espalhado sobre as grandes cidades como o fogo se estende sobre a vegetação seca. É um lugar comum se afirmar que o vento que impulsiona os delitos é a injustiça social. No entanto, continua sendo uma das funções do Estado a promoção da segurança pública, independente do seu flagrante insucesso no processo de distribuição de renda. Frente à dinâmica com que o crime se alastra cabe ao Estado à busca dos meios que o coloquem na dianteira das praticas delituosas ocorridas no tecido social.

Para prevenir a criminalidade as Secretarias de Segurança Pública e Justiça dos Estados da Federação, tem usado, cada vez mais, as câmeras de vídeo em locais públicos. No entanto, cabe-nos destacar que embora a prática seja recente, o principio que fundamenta não o é. Desde o século XIX conceitos de “controle” de instituições prisionais a partir de cima vêm sendo refletidos na filosofia.

O que precisamos é apenas a materialização destes conceitos na experiência de várias cidades brasileiras apresentadas aqui como uma das fundamentações da eficiência dessa forma de prevenção.

No caso particular de Goiânia, onde também o poder público busca medidas à altura do crescimento da criminalidade, existe uma experiência com uso de câmeras de vídeo. Este artigo tem como objetivo investigar especialmente indagando sobre sua eficiencia, bem como o aspecto da privacidade prevista na Carta Magna.

Demonstrar a eficácia do sistema a partir da realidade anterior e posterior, avaliando se tal sistema implantado de forma experimental, carece de lei específica que regulamente sua aplicação, bem como, indicar ou não sua ampliação. Como metodologia, demonstraremos através de pesquisa quantitativa sua aceitação pela população e sua aplicação como suplemento da ação policial preventiva.

Nos locais pesquisados, foram aplicados questionários, para avaliar se o sistema de monitoramento torna mais eficaz a ação policial, analisando ao mesmo tempo se o que a mídia veicula sobre outras cidades do país, reflete também em nossa capital: a utilização de

um efetivo menor de policiais para atuar nos lugares monitorados ao tempo em que se observa a queda da incidência de crimes nestes locais.

Buscou ainda a pesquisa, verificar quais eram os custos aplicados com o efetivo policial e viaturas empregados para realizar a segurança naquela localidade, e quais são os custos hoje nos mesmos locais após a implantação do sistema , e o que isto representa em termos de economia para os cofres públicos.

2 A APLICAÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VÍDEO NA PREVENÇÃO DO CRIME EM GOIÂNIA

Durante o Século XX, nenhum país experimentou tantas transformações como o Brasil. Populacionalmente tínhamos em 1900, aproximadamente 17,4 milhões de pessoas, e chegamos ao final do século, com uma população dez vezes maior. Economicamente, éramos um país nitidamente rural. Em 1907, possuíamos somente 3200 estabelecimentos industriais. Entretanto em 2001, registrávamos a existência de 463 mil estabelecimentos. Se, em 1940, somente 31% de nossa população viviam nas cidades, evoluímos para o percentual de 81% de população urbana em 2000 (Estatísticas do Século XX, IBGE, 2003, p. 47-49).

O crescimento da população mundial é uma marca indelével da nossa época. Os problemas decorrentes dessa explosão demográfica não são menos notáveis, dentre eles o acentuado crescimento da criminalidade.

O Sexto Relatório Global sobre Crime e Justiça (NEWMAN, 1999 apud LIMA DANTAS, 2004), afirma que "... a criminalidade global continuou a aumentar nos anos 90, igual que na década anterior...". Newman (1999) aponta algumas conclusões pontuais acerca da situação da criminalidade global, e que podem ser tomadas como indicadoras do alcance da grave crise mundial de insegurança. Segundo o Relatório

a cada cinco anos, independente do país, dois de cada três habitantes das grandes cidades globais, ao menos uma vez, são vítimas de algum crime; os riscos em relação ao crime são maiores na América Latina e países da África situados ao redor do Saara, que em outras regiões do globo...

As indicações do Sexto Relatório Global estão em sintonia com as percepções do Banco Mundial e da Organização Mundial de Saúde. Segundo o Banco Mundial (1999), "o desenvolvimento econômico sustentável não pode acontecer sem que as garantias básicas de segurança estejam providas (...) Um sistema de justiça criminal responsável requer comprometimento da parte do governo". E para a Organização Mundial de Saúde, o Brasil apresenta hoje a segunda maior taxa geral de homicídios, superada apenas pela da Colômbia. Ou seja, subdesenvolvimento e criminalidade constituem o verso e o reverso do problema da segurança pública.

A situação atual da segurança pública brasileira, mesmo considerando o quadro global sombrio delineado na obra editada por Newman (1999), além de ser corroborada pela obra citada, ainda inspira mais cuidados que a de outros países que participaram da pesquisa que deu origem ao Relatório.

Nossa população carcerária passou de 606 detentos em 1909, para a assustadora cifra de 285.000 internos, em 2003. O número de processos no Supremo Tribunal Federal evoluiu de 950, em 1908, para 105.000 processos, em 2000. A ocorrência de homicídios no Brasil cresceu 4,7% no ano passado. Levantamento feito pelo Ministério da Justiça junto a todas as Secretarias de Segurança Pública dos Estados indica que o número de homicídios aumentou de 38.091 em 1999 para 39.869, em 2000. Os Estados que registraram o maior crescimento de homicídios intencionais foram o Pará (137%) e o Maranhão (78%). Além disso, está em alta o número de lesões corporais, que evoluiu 6,8%, indo de 795.440 para 849.211. Assim, parece plausível que o problema da criminalidade brasileira esteja hoje motivando novas ações, em todos os níveis de governo, visando um melhor e maior controle do fenômeno pelo Estado, surgindo desta forma acrescente necessidade de se buscar e estimular a adoção de novas e modernas técnicas e estratégias para o trato da questão.

Portanto, vive-se no Brasil, uma recrudescente insegurança ou falta de segurança pública. Este é um fato que, além de disseminado pela mídia, é sentido e reclamado por todos os segmentos da sociedade. O aumento da escalada da violência é vertiginoso e, a cada dia, revela-se multivariado e perverso, excedendo aos limites da razoabilidade e aceitabilidade por essa sociedade. E, lamentavelmente, o termômetro social da segurança - a Polícia -, não tem conseguido avaliar, controlar e evitar o crescimento desse “câncer”. Essa é a imagem passada pela mídia em relação à conjuntura atual: além de se atribuir à Polícia Militar a responsabilidade maior, aduzindo ineficiência e ineficácia nesse combate.

Entrementes, é ressabido que a efetividade desse controle independe apenas e tão somente da PM, porquanto suas causas não resultarem só e apenas da falta de policiamento ostensivo e preventivo, posto que este controla e evita (ou pelo menos tenta evitar) as conseqüências delituais e infracionais e não suas causas, como ressabido e público.

Como reagir diante desse quadro? Quais mecanismos mostrar-se-ão eficazes a fim de que o cidadão possa sentir-se seguro a caminho do trabalho, no lazer ou mesmo no recôndito de seu lar?

As perguntas não são novas. As respostas são incansavelmente apresentadas e buscam se materializar na promoção da paz social. Com as inúmeras mudanças que nossa sociedade vem sofrendo e o surgimento de novas tecnologias, manifesta-se uma tendência à

vigilância eletrônica com câmeras de vídeo na prevenção do crime e promoção de segurança para a sociedade. Tal idéia, embora venha recebendo massiva divulgação nos últimos anos, contudo, não é nova em seu princípio.

Michel Foucault, (1989, p. 177) na sua clássica obra *Vigiar e Punir*, após traçar a evolução da criminalidade na Europa do Século XVIII e dos respectivos processos punitivos, destaca a teoria Panóptica de Jeremy Bentham, como "uma espécie de laboratório de poder". Descrevendo a figura arquitetural do panoptismo, diz:

O princípio é conhecido: uma construção em anel; no centro uma torre; esta é vazada em largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas [...] elas têm duas janelas, uma para o interior correspondendo às janelas da torre; outra, para o exterior, permite que a luz atravesse a cela lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central ... cada ator (preso) está ... constantemente visível. dispositivo panóptico ... permite ver sem parar e reconhecer imediatamente.

O sistema de controle idealizado por Bentham, antecipa o que as modernas tecnologias desenvolveriam posteriormente, quer para servir aos sistemas totalitários, como o do romance de George Orwell, 1984, quer para ser usado beneficentemente em favor da sociedade.

O uso de novas tecnologias primeiro foi explorado na ficção para fins de controle das mentes e caminhos dos cidadãos. Entre as duas guerras mundiais (1914 e 1940), o Ocidente viu o declínio da democracia. Protagonista dessa época foi George Orwell (1903-1950), cujo pensamento se popularizou na obra 1984 (ORWELL, 2003). A frase "o Grande Irmão te vigia" (Big Brother is watching you) ficou famosa com a trama de 1984. No romance, o mundo estava dividido em três países: Oceania, Eurásia e Estásia.. Em Londres, cidade da Oceânia, ergue-se uma sociedade totalitária dirigida pelo Grande Irmão (Big Brother), que censura, controla e induz o comportamento e pensamentos de cada um através de teletelas instalada em locais públicos e nas residências dos cidadãos. O romance do escritor inglês se opõe ao comunismo soviético e sua revolução; ao fasci-nazismo e seus sistema de controle da sociedade.

O pano-de-fundo da obra era o conflito de classes. Os aristocratas, industriais e financistas não estavam dispostos a renunciar ao seu considerável poder em favor das maiorias menos privilegiadas. As condições econômicas atuavam contra a criação de democracias estáveis, pois a fundação de novas nações estimulava rivalidades econômicas debilitantes. Finalmente, o sentimento nacionalista fomentava a insatisfação entre as minorias nos recém-criados estados da Europa Central. Essa situação os levava para o totalitarismo, um sistema que oferecia a promessa de eficiência e força de propósito, realizadas pela autoridade

centralizadora, em troca da renúncias de liberdades individuais. Foi assim na Rússia leninista e stalinista; na Itália fascista de Mussolini e no nazismo da Alemanha de Hitler. Cada um procurando desenvolver seus próprios meios de controle social.

Em tais sistemas de controle, se concretizou o conceito panóptico, cuja eficiência reside no “ver sem ser visto”. Nas palavras de Foucault (1989, p. 178), "o panótico é uma máquina de dissociar o par ver-ser visto; no anel periférico se é totalmente visto, sem nunca ver; na torre, vê-se tudo, sem nunca ser visto".

O uso da tecnologia pode dar-se sem as intenções de controle social própria dos totalitarismos. Pode ser benéfico ao corpo social. A implantação de um sistema de vigilância por câmeras de vídeo em Goiânia estaria à altura do marcante crescimento populacional e econômico dessa grande cidade do Centro-Oeste, com vista à proteção e segurança do goianiense.

Que uso poderíamos fazer do aparato televisivo que hoje a tecnologia nos proporciona? Com que objetivos se implantaria um sistema de vigilância por câmeras de vídeo? Como usaríamos de modo adequado um sistema de vigilância sem ferir direitos individuais, como o da privacidade? Que fontes financiariam um projeto de tal envergadura? Procuremos responder a estas questões.

Os objetivos da implatação, em Goiânia, de um sistema de vigilância por câmeras de vídeo aqui proposto são diversos e mensuráveis. Diminuir a criminalidade a índices aceitáveis na área a ser monitorada; desestimular os criminosos ao cometimento de delitos, tendo como argumento fundamental a revelação de sua identidade; atuar de forma preventiva, ou seja, ao verificar situações e procedimentos suspeitos na via pública, acionar abordagem para verificação; agilizar o acionamento de resposta armada quando do flagrante de cometimento de delitos. Aquele que sabe do olhar fiscalizador sobre seus movimentos, será inibido por esse mesmo olhar, ainda que não saiba de onde parte tal vigilância. É o princípio panóptico a serviço do bem comum.

Além do aspecto da automação de um sistema de vigilância, com seus pontos positivos, há de se perguntar por outro elemento tão ou mais importante: o direito de privacidade do cidadão, assegurado pela Carta Magna de 1988.

Ao longo dos tempos o ser humano conseguiu conquistar seu espaço privativo, resguardar sua intimidade. No Brasil, foram positivados na lei maior, a Constituição Federal 1988, os chamados direitos da personalidade. As transformações pelas quais passa a humanidade nas últimas décadas, porém, criaram desafios à eficácia dos direitos da personalidade, notadamente ao direito à privacidade. Além de o indivíduo passar a ser visto

não mais isolado de seu contexto, a explosão das comunicações veio trazer à tona novos debates, que chegaram tarde dada a velocidade astronômica com que as novidades tecnológicas se incorporaram ao dia-a-dia das pessoas.

A Constituição Federal (1988) reza sobre preservação da "imagem" dos seus cidadãos, assegurando "direito de respostas" em caso de agravo "moral ou a imagem" (2003, Art 5º, V, p. 15).

E a Constituição Estadual de Goiás (1989), ao assinalar o "exercício da função policial", diz: "...na divulgação, pelos órgãos de segurança pública ... será assegurada preservação da intimidade, da honra e da imagem das pessoas..."(1998, Art. 122,VI p. 110).

Por outro lado, a Constituição Federal (1988) destaca a necessidade de leis que tornem a segurança pública eficiente ao afirmar que "a lei disciplinará [...] a segurança pública de maneira a garantir a eficiência de suas atividades" (2003, Art. 144, parágrafo 7º p. 91).

Conforme prevê a Convenção Européia dos Direitos do Homem em seu Artigo 81, "pode a autoridade pública através de lei específica intervir no direito da vida privada e familiar quando se fizer necessária à adoção de medidas de segurança pública numa sociedade democrática para promover a paz social".

Pergunta-se: como conciliar o respeito pela "imagem" da pessoa e encontrar mecanismos eficientes e legais para deter a criminalidade?

O fim da privacidade é colocado em dúvida por estudiosos. Alguns acreditam que a democracia, por sua própria natureza, faz surgir à observação sobre a sociedade. Cada cidadão tem a missão de controlar as atitudes do outro, zelando para que a ordem seja preservada. Sendo assim, as câmeras seriam apenas mais um instrumento a integrar o sistema democrático vigente.

No Plano de Prevenção da Violência Urbana (2002) destaca-se um aspecto fundamental com vista à preservação das garantias individuais, aplicáveis a qualquer sistema de segurança que pretenda agir na legalidade: a transparência; da sua elaboração à sua execução. Diz o Plano (2002, pag. 19):

É imprescindível que todo o processo de implementação deste Plano, seja não só monitorado de forma reativa, como também planejado estrategicamente e constantemente avaliado, de forma a imprimir o máximo de transparência aos resultados e garantir a maior eficácia e eficiência possível em sua aplicação.

Para se conseguir essa almejada transparência prevista no Plano, é imprescindível que, além da legislação, as comunidades congreguem vínculos mais vigorosos, demonstrando

interesse em colaborar com a ação da polícia ostensiva, fornecendo dados para o planejamento e também agindo efetivamente no sentido de produzir ambientes mais seguros que inviabilizem a ação de delinquentes, pela criação de mecanismos que impeçam ou limitem, traduzindo essa iniciativa em parcerias com a Polícia. A filosofia de Polícia Comunitária, adotada pelos Órgãos de Segurança, tem buscado incentivar e apoiar as comunidades a participarem da adoção de medidas voltadas ao controle da criminalidade e, principalmente, tendentes à melhoria da qualidade de vida das vizinhanças.

Portanto, estes princípios constituintes do Plano convergem para realização do previsto nas Constituições Federal (1988) e Estadual (1989), tanto na "preservação da imagem" quanto na busca de eficiência para o aparato da segurança pública. Assim, um sistema de monitoramento por câmeras de vídeo não violaria as garantias individuais desde que realizado dentro do previsto no Plano de Prevenção da Violência Urbana com sua meta de transparência e integração dos diversos segmentos da sociedade.

Com a evolução da tecnologia e facilidades eletrônicas, como o surgimento de pequenas câmeras e detectores de movimento e outros sistemas voltados à vigilância e segurança, o emprego de equipamentos de monitorização e observação se tornou acessível em muitas comunidades. Com isso, surgiu a necessidade de que se formulem Leis para que tais sistemas possam ser implantados e integrados aos serviços policiais, de modo que as Corporações possam participar desse esforço que é suplementar aos esforços operacionais dela própria. Segundo o antropólogo Darrell Champlin (Apud, SENNA, 2003) esse sistema de vigilância é um mal necessário hoje em dia. Para ele, não haveria motivo para uma pessoa se sentir constrangida ou invadida em lugares públicos por causa desses equipamentos. "Quem não deve, não teme", diz.

Em relação à Goiania, metrópole alvo da propostas aqui desdobrada, ainda não existe lei regulamentar que normatize o uso do aparato tecnológico com vista à vigilância de espaços públicos com câmeras de vídeo. Urge, portanto, que o Legislativo municipal, atendendo aos princípios constitucionais federal e estadual, elabore projetos de lei que, harmonicamente, viabilize o uso de câmeras de vídeos para promoção da segurança e preserve a imagem do indivíduo na sua privacidade.

Estudos recentes vêm apontando a implantação de monitoramento por câmeras de vídeo como uma tendência que se amplia pelos seus efeitos positivos na prevenção do crime nas grandes cidades. Isso decorre do monitoramento funcionar como apoio ao procedimento do policial nas ruas. Segundo Vasco Furtado (2003, p.123),

(...) no campo da evolução tecnológica, podemos vislumbrar grandes avanços no tocante à transmissão de dados wireless (...) as tecnologias (...) darão maior capacidade de transmissão de dados, áudio e imagem. A integração de sistemas de câmeras de monitoramento instaladas em pontos estratégicos de uma cidade (...) podem agilizar ainda mais o atendimento do cidadão (...) Além disso, tecnologias de reconhecimento de padrões (...) ao serem integradas com essas câmeras, vão dar possibilidades do CIOPS (Centro Integrado de Operações de Segurança) identificar imediatamente procurados pela Justiça".

Assim, câmeras de monitoramento estão chegando às ruas das cidades brasileiras. Elas registram tudo o que acontece nos locais, 24 horas por dia. Flagram desde pequenos delitos, como furtos, até seqüestros relâmpagos e tentativa de latrocínio. Joinville, em Santa Catarina, adotou o sistema no final de 2001. Hoje são 41 câmeras monitorando a região central e quatro bairros da cidade. Curitiba tem catorze câmeras na Rua Quinze de novembro, no centro. Em Suzano, na grande São Paulo, são treze delas vigiando 23 quadras do centro. Essas cidades repetem a experiência bem sucedida de Londres, onde 150.000 câmeras vigiam as ruas. Um cidadão comum que ande por elas a caminho do trabalho é filmado 300 vezes por dia. Nas cidades brasileiras onde tal sistema foi implantado, até mesmo Goiânia, onde o projeto está, mas de forma experimental, concluiu-se a redução dos meios operacionais da Polícia Militar antes empregado, bem como a acentuada queda nos índices de ocorrências policiais.

O monitoramento das cidades brasileiras está surtindo os efeitos esperados. A criminalidade caiu em todas as cidades que implantaram o sistema de câmeras. Antes da implantação, Joinville-SC, tinha vinte ocorrências de furto de veículos por mês na região central. Hoje, são seis. Na Rua Quinze de Novembro, em Curitiba-PR, eram registradas quarenta ocorrências por dia antes do monitoramento. Hoje, o índice está próximo de zero. Em Suzano-SP, os índices de roubo e furto caíram 60%. As depredações e pichações também foram reduzidas. As câmeras filmam num ângulo de 360 graus e captam imagens a distancia de até meio quilometro. Tem zoom com capacidade para visualizar a placa de um carro e o rosto de uma pessoa. As vezes prestam serviços inusitados. "Em dezembro do ano passado, uma mulher esqueceu a chave na porta do carro" conta o Capitão Célio de Andrade Almada Jr., da Polícia Militar de Suzano. "Pela placa, levantamos os dados da proprietária do veículo e ligamos para ela, avisando que sua chave estava com a polícia".

A capital goiana não está totalmente de fora dos benefícios da vigilância por câmeras de vídeo, pois há um sistema de monitoramento que foi implantado em Goiânia-GO, nas Avenidas 24 de Outubro, Anhanguera e Bernardo Sayão. Na Avenida Anhanguera foi inaugurado oficialmente em 22 de novembro de 2002 (Informativo da Secretaria de

Segurança Pública e Justiça, 12/2002, p. 1). “o sistema de monitoramento eletrônico é formado por 12 câmeras ao longo de 11 quadras da Avenida Anhanguera... O sistema de monitoramento já existe na Avenida 24 de Outubro e deve ser inaugurado em breve na Avenida Bernardo Sayão”.

A experiência de implantação de câmeras de vídeo em Goiânia, ainda que restrito a três Avenidas, trouxe rápidos e positivos resultados. Para constatar a eficiência desta modalidade de prevenção, foi realizada uma pesquisa com 207 pessoas, entre comerciantes e transeuntes, no setor Campinas, nas Avenidas Anhanguera, 24 de Outubro e Bernardo Sayão, no setor Fama, no período de 26/08 a 01/09/2004. Os resultados são apresentados abaixo.

A Pesquisa dividiu os comerciantes que desempenham suas atividades nessas regiões em pequenos, médios e grandes. As perguntas levaram em consideração a satisfação dos entrevistados com a segurança dos locais citados antes e depois da implantação do sistema de vigilância por câmeras de vídeo.

GRÁFICO 1
SATISFAÇÃO QUANTO A SEGURANÇA PEQUENOS
COMERCIANTES - %

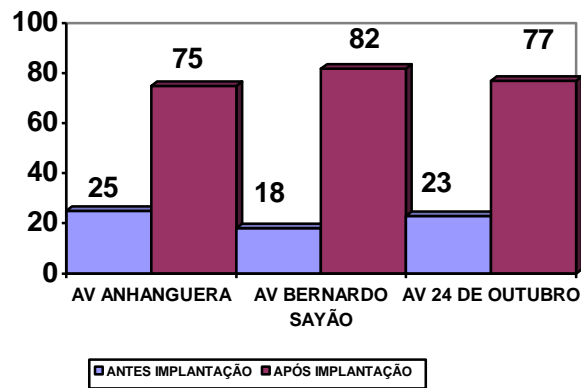


GRÁFICO 2
SATISFAÇÃO QUANTO A SEGURANÇA MÉDIOS
COMERCIANTES - %

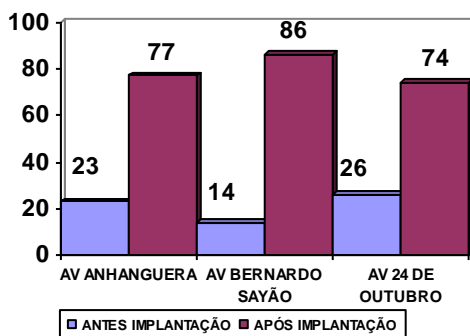
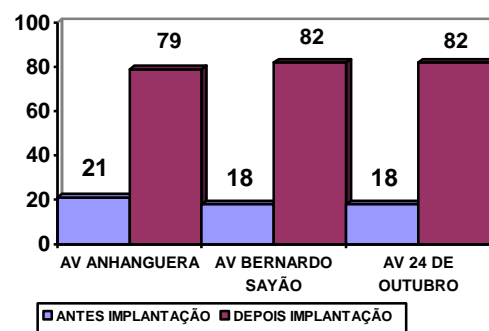


GRÁFICO 3
SATISFAÇÕES QUANTO A SEGURANÇA GRANDES
COMERCIANTES - %

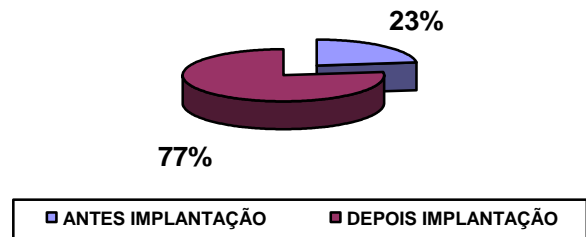


A pesquisa revela que para os comerciantes de pequeno porte das três Avenidas a implantação do sistema elevou o grau de satisfação com a segurança nos locais.

Os mesmos indicativos foram confirmados com comerciantes de médio e grande porte entrevistados .

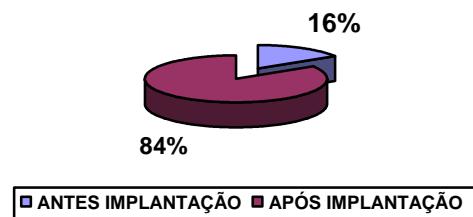
Numa visão compacta comparamos os índices de contentamento do conjunto de comerciantes, agora por região. Para os entrevistados, 23 % era o índice de satisfação com a segurança. Após a implantação do sistema de vigilância por câmeras de vídeo, o grau de satisfação dos comerciantes foi elevado para 77%.

GRÁFICO 4
SATISFAÇÃO COM O MONITORAMENTO POR
CAMERAS COMERCIANTES AV 24 DE OUTUBR



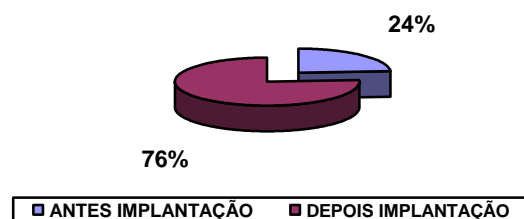
Na Avenida Bernardo Sayão o grau de satisfação apresentou-se como o mais elevado. Isso se explica pelos altos índices de roubos e furtos praticados ali. Dos 16% de satisfeitos antes da implantação do sistema de vigilância por câmeras, o número se elevou para 84% dos entrevistados.

GRÁFICO 5
SATISFAÇÃO COM O MONITORAMENTO POR
CAMERAS COMERCIANTES AV BERNARDO SAYÃO



Na Avenida 24 de Outubro os índices de satisfação também se mostraram elevados. Dos entrevistados, apenas 26% se disseram satisfeitos com a segurança antes da implantação do sistema. Este número se elevou para 74% dos que afirmam seu contentamento após a implantação do sistema de vigilância por câmeras de vídeo.

GRÁFICO 6
SATISFAÇÃO COM O MONITORAMENTO POR
CAMERAS COMERCIANTES AV 24 DE OUTUBRO



A média geral de satisfação com o sistema de vigilância por câmeras de vídeo entre os comerciantes das Avenidas Anhaguera, 24 de Outubro e Bernardo Sayão, é animadora e sinaliza na direção daquilo que já vem sendo confirmado em outras metrópoles : o sistema é eficiente na prevenção da criminalidade.

Cruzadas as respostas de todos os comerciantes (pequeno, médio e grande) obteve-se: antes da implantação do sistema a satisfação com a segurança pública nos locais citados era de 21%. Após a implantação do sistema essa satisfação subiu para 79%. A pesquisa também perguntou

aos consumidores que transitam nessas avenidas qual o grau de satisfação com a segurança antes e, agora, com o monitoramento eletrônico.

Na Avenida Anhanguera, 27% admitiu satisfação com a segurança antes da implantação do sistema. Enquanto 73% afirmou a melhoria da segurança nos locais após a implantação. De igual modo, os consumidores que transitam nas Avenidas Bernardo Sayão e 24 de Outubro, além de demonstrar conhecimento do sistema não esconderam sua satisfação com a segurança após sua implantação.

GRÁFICO 7
SATISFAÇÃO QUANTO A SEGURANÇA
COMERCIANTES AV ANHANGUERA

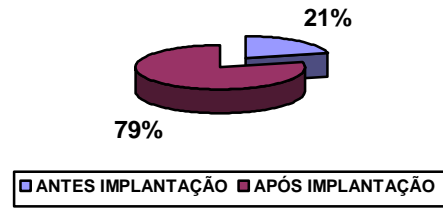


GRÁFICO 8
SATISFAÇÃO DO CONSUMIDOR EM RAZÃO DA
SEGURANÇA AV ANHANGUERA

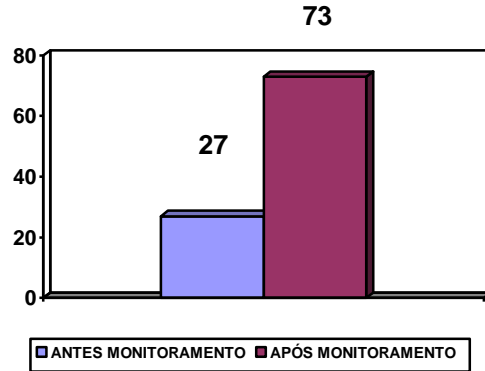


GRÁFICO 9
SATISFAÇÃO DO CONSUMIDOR EM RAZÃO DA
SEGURANÇA AV BERNARDO SAYÃO

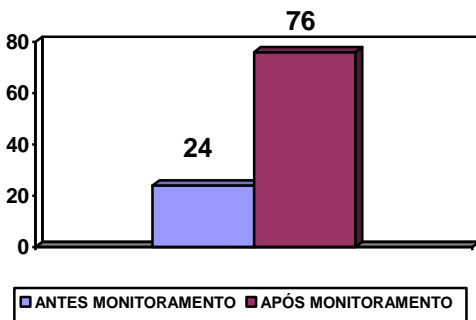
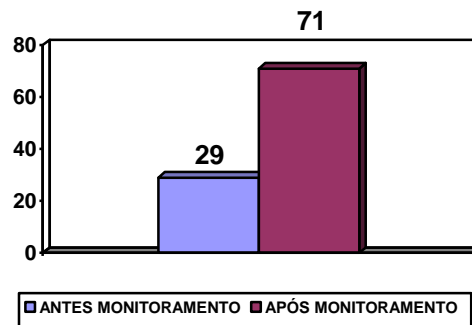


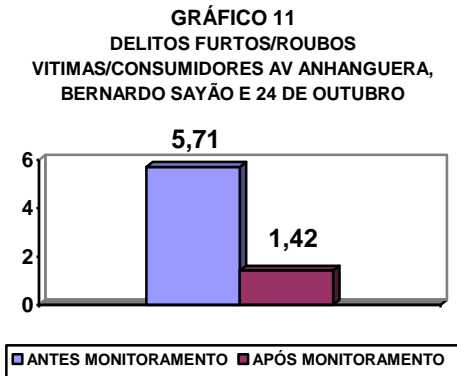
GRÁFICO 10
SATISFAÇÃO DO CONSUMIDOR EM RAZÃO DA
SEGURANÇA AV 24 DE OUTUBRO



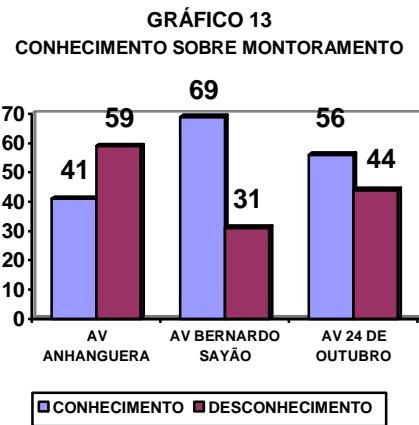
Esses altos índices de aprovação do sistema se justificam pelos índices de furtos e roubos existentes nas regiões onde a vigilância eletrônica foi instalada.

Questionando os consumidores se haviam sido vítimas da delinquência em casos de furtos e/ou roubos, viu-se a redução significativa de tais eventos, 5,71% dos entrevistados respondeu ter sido vítima antes da implantação do sistema, contra 1,42% que responderam

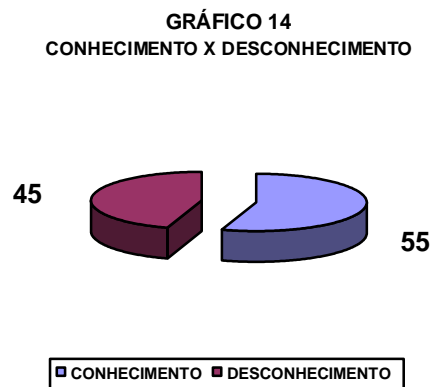
ter sofrido o mesmo problema após a instalação das câmeras de vigilância. A redução da incidência delituosa alcançou 80% do que vinha ocorrendo.



Os entrevistadores também questionaram se os entrevistados tinham conhecimento da presença da vigilância por câmeras. Uma nova surpresa. Na Avenida Anhanguera 41% dos entrevistados eram conhecedores da existência do sistema, contra 59% que o desconheciam na Avenida Bernardo Sayão somente 31% não sabiam da existência do monitoramento eletrônico, enquanto que 69% estava ciente de sua presença. E, por fim, na Avenida 24 de Outubro, 56% respondeu conhecer a vigilância por câmeras e, 44% , ignorá-la.



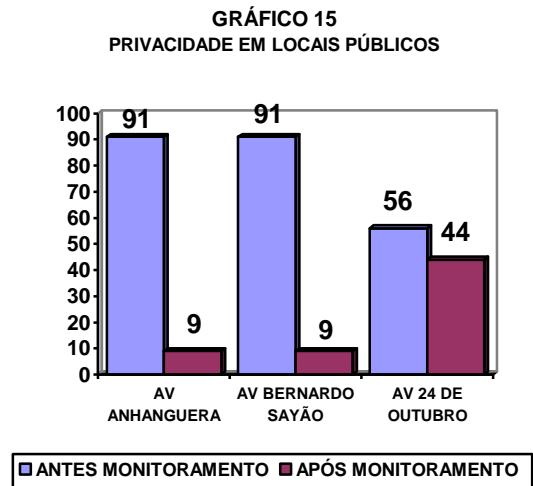
Por amostragem poderíamos afirmar que mais da metade (55%) da população que transita e negocia nessas três áreas da cidade é sabedora da existência de um sistema de vigilância por câmeras de vídeo. Importante parcelas dos entrevistados disseram não conhecer o sistema de monitoriamento, requerento dos setores



especializados da Secretaria de Segurança Pública e Justiça de Goiás, maior divulgação do mesmo e seus benefícios.

Uma outra importante pergunta apresentada aos entrevistados foi como eles viam a questão da sua privacidade frente ao monitoramento. Uma nova surpresa: abre-se mão da privacidade em locais públicos para sentir-se seguro.

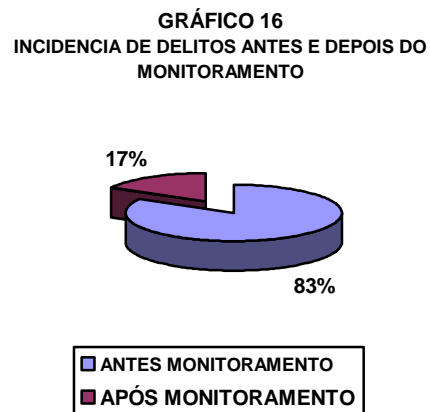
Na avenida Anhanguera, 91% dos entrevistados preferem o monitoramento à privacidade, contra 9% que prefere o contrário. Na Avenida Bernardo Sayão, esses índices se repetiram, somente na Avenida 24 de Outubro é que os números se mantiveram equiparados. Assim, fica estabelecido que para o cidadão comum vale a pena pequenos sacrifícios para que ele se sinta seguro.



A preocupação com os dados reais sobre a eficiência do monitoramento por câmeras de vídeo não se limitou apenas às entrevistas com os comerciantes e consumidores.

Registros do Setor de Estatísticas do 3º. CIOPS (Centro Integrado de Operações de Segurança) também sinaliza que o sistema de vigilância eletrônica apresenta-se, hoje, como um dos recursos mais eficientes e financeiramente viáveis.

O número de registros no 3º. CIOPS de delitos ocorridos na Avenida Bernardo Sayão entre janeiro e abril de 2003, portanto, antes da implantação do sistema naquele local, correspondia a 83% das queixas nos dois primeiros meses de 2003, contra 17% de delitos registrados, entre os meses de março e abril, quando o sistema já estava funcionando.



Vale ressaltar que essas ocorrências, mesmo após a implantação do sistema de monitoramento foram registradas no interior das lojas, ou seja, fora do alcance do sistema, conforme apresenta o gráfico 16. Isso pode se constituir em mais um desafio para a expansão do sistema: sua implantação no interior daquelas lojas ou galerias que solicitem sua inclusão no monitoramento. Tal vigilância poderia ocorrer somente durante o horário comercial. Outro dado extremamente significativo é a viabilidade financeira do sistema.

Segundo os números fornecidos pelo 3º. CIOPS, ainda que o contingente de policiais e viaturas designados para a Avenida Bernardo Sayão fosse significativo em quantidade, isso não diminuía os delitos no local.

Antes do monitoramento, 39 policiais e 6 viaturas faziam o patrulhamento da Avenida Bernardo Sayão. Implantado o sistema, o contingente foi reduzido a 10 policiais e 2 viaturas e mesmo assim, a ação policial mostrou-se mais eficiente, aumentando sensivelmente a sensação de segurança. Apresentando-se ainda, compensador do ponto de vista econômico, a diferença nos custos operacionais em favor do erário público, é considerável.

O ônus de manutenção de 39 policiais em termos de salários, deslocamento etc, e 10 viaturas com o respectivo combustível, foi reduzido em 84% após a implantação do sistema de vigilância eletrônica.

Além de tais números comprovados, podemos deduzir que os comerciantes do local, igualmente, passaram a ter menos perda, uma vez que seus bens estão mais seguros sob o sistema de vigilância eletrônica. Conforme constatamos no gráfico abaixo.

A manutenção do sistema realizado pela Assessoria de Informática da SSPJ-GO, representa aproximadamente dois por cento(2%) dos 84% de economia apresentado no gráfico 18. Desta forma, o ganho com economia mensurável é de aproximadamente oitenta e dois por cento (82%).

Tais resultados motivam a expansão do sistema, observando entretanto os seguin-

tes seguintes procedimentos: primeiro, o sistema requer medidas legais para sua ampliação e devido funcionamento, haja vista que hoje funciona de forma experimental sem lei que o regulamente; segundo, a elaboração de plano específico devidamente fundamentado e, em terceiro lugar, um programa para sua indispensável manutenção.

Os recursos para a expansão do sistema, poderão ser oriundos do próprio Estado através da SSPJ-GO, que poderá firmar convênios com a Prefeitura Municipal de Goiânia, e parcerias com Universidades, Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CEFET) e com os Conselhos Comunitários de Segurança Pública, para o alcance do objetivo proposto.

GRÁFICO 17
EMPREGO DE POLICIAIS x VIATURAS

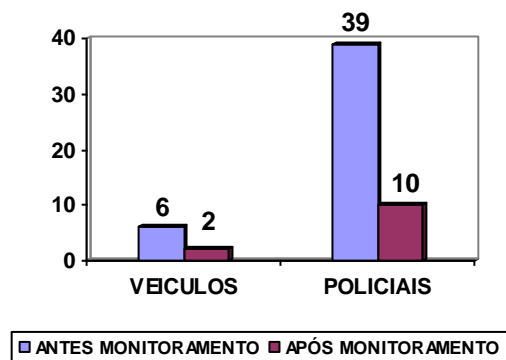
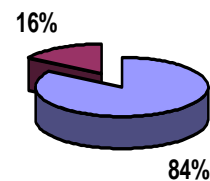


GRÁFICO 18
CUSTOS OPERACIONAIS



■ ANTES MONITORAMENTO ■ APÓS MONITORAMENTO

3 CONCLUSÃO

Através do presente artigo podemos afirmar que o monitoramento com câmeras de vídeo, se apresenta hoje como uma tendência mundial na busca de cidades mais seguras. No Brasil o uso dessa tecnologia está sendo empregado em quase todas as capitais, uma vez que o sistema se demonstra eficaz, econômico e como um elemento fundamental na prevenção da criminalidade.

O artigo se propôs investigar se, a partir da constatação de uma provável eficiência do monitoramento eletrônico em vias públicas de Goiânia, existem elementos suficientes que justifiquem sua ampliação.

Constatamos que os números levantados pela pesquisa de campo, através de questionários aplicados aos comerciantes e transeuntes das áreas monitoradas, foram positivos, pois para a maioria dos entrevistados a segurança melhorou com a diminuição de 80% dos delitos ali ocorridos e o grau de satisfação dos comerciantes elevou-se para 79% e 73% dos consumidores disseram estar satisfeitos com o monitoramento. Uma surpresa foi o alto índice de desconhecimento da implantação do sistema, pois 45% dos pesquisados disseram desconhecer sua aplicação. Outro dado interessante diz respeito à privacidade, haja visto que 79,33% dos entrevistados preferem o monitoramento com câmeras de vídeo em locais públicos que a privacidade; já no aspecto econômico obteve-se um ganho de 84%, e uma redução significativa no emprego de policiais e viaturas.

Portanto, tais informações nos levam a concluir que a ampliação do sistema de monitoramento eletrônico com câmeras de vídeo em Goiânia é mais do que benéfica, é necessária. Isto se as autoridades resolverem atender aos justificados reclames dos cidadãos por ruas mais seguras.

No entanto, várias são as ações que devem anteceder um projeto mais ousado de ampliação do sistema de vigilância por câmeras de vídeo em Goiânia.

Dentre essas ações e numa ordem lógica, faz-se necessário que o legislativo municipal se empenhe na elaboração e aprovação de leis que regulamentem o uso dessa tecnologia, haja visto, que o sistema hoje implantado funciona de forma experimental e sem

amparo legal, a fim de se evitar a violação de normas constitucionais que prevêm o direito à privacidade.

Em segundo lugar, faz-se necessário um estudo devidamente fundamentado que estabeleça quais são os lugares prioritários para a instalação de novas câmeras de vigilância. A escolha das Avenidas Anhanguera, 24 de Outubro e Bernardo Sayão podem servir de parâmetro, pois ai se concentra parte significativa do comércio goianiense. Porém, vários são os outros locais onde a implantação de tal sistema seria bem-vinda.

Um sistema de monitoramento por câmeras de vídeo além de contribuir significativamente com a segurança dos cidadãos, é viável financeiramente, uma vez que os custos são bem menores do que a manutenção de um grande efetivo de homens e viaturas.

Concluimos que o monitoramento é uma ferramenta moderna no combate à criminalidade, sendo viável sob todos os aspectos e quando utilizada corretamente não fere os direitos constitucionais do cidadão. Goiânia urge por medidas legais que ampliem e regulamentem o sistema que hoje funciona de forma experimental conforme constatamos ao longo deste artigo.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

GOIÁS. Constituição (1989). *Constituição do Estado de Goiás*. Goiânia: Revista e Atualizada. Divisão de Processamento Técnico do BC/UFG, 1989.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Trad. Lígia M. Ponde Vassallo. 7a. ed. Rio de Janeiro-RJ: Vozes, 1989.

FURTADO, Vasco. *Tecnologia e Gestão da Informação na Segurança Pública*. Rio de Janeiro: Garamond., 2003.

IBGE, *Estatística do Século XX*. Rio de Janeiro: Centro de Documentação e Dissiminação de Informações, 2003.

DANTAS, George Felipe de Lima. *Inteligência e Criminalidade de Massa*. Brasília: Gráfica do Ministério da Justiça, 2004.

ORWELL, George. *1984*. 29ª ed. São Paulo-SP:Nacional, 2003.

PIAPS. *Plano de Prevenção da Violência Urbana*. Brasília: Gabinete de Segurança da Presidência da República, 2002.

SENNÁ, Rafael. *Olhos que Vigiam*. Disponível no site <http://www.sites.unisanta.br/sala426> Acessado em _____ 08/2004.

ANEXOS

QUESTIONÁRIO PARA CONSUMIDOR

ARTIGO CIENTÍFICO: A APLICAÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VÍDEO NA PREVENÇÃO DO CRIME EM GOIÂNIA.

1 – Local onde a pesquisa foi realizada:

- Av. Anhangüera (trecho do Setor Campinas)
- Av. Bernardo Sayão (Setor Fama)
- Av. 24 de Outubro (Setor Campinas)

2 – Você sabe que está sendo monitorado por câmeras de vídeo?

- Sim
- Não

3 – Você acha que vale a pena perder a privacidade em locais públicos em troca de mais segurança?

- Sim
- Não

4 – Como era a segurança local antes da implantação do Sistema de Monitoramento:

- Ruim
- Regular
- Bom
- Ótimo

5 – Você já foi vítima de ação delituosa antes da implantação do Sistema de Monitoramento?

- Não
- Roubo
- Furto

6 – Após a implantação do Sistema de Monitoramento você já foi vítima de ação delituosa?

- Nenhuma
- Roubo
- Furto

7 – Como está sendo a segurança e o atendimento policial após a instalação do Sistema de Monitoramento?

- Ruim
- Regular
- Bom
- Ótimo

QUESTIONÁRIO PARA COMERCIANTE

ARTIGO CIENTÍFICO: A APLICAÇÃO DO MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CÂMERAS DE VÍDEO NA PREVENÇÃO DO CRIME EM GOIÂNIA.

* Tipo de Estabelecimento

() Pequeno porte () Médio porte () Grande porte

1 – Local onde a pesquisa foi realizada:

() Av. Anhangüera (Trecho Setor Campinas)

() Av. Bernardo Sayão (Setor Fama)

() Av. 24 de outubro (Setor Campinas)

2 – Nível de satisfação quanto à segurança antes da implantação do Sistema de Monitoramento:

() Ruim

() Regular

() Bom

() Ótimo

3 – Qual foi a influência sobre o comércio local após a implantação do Sistema de Monitoramento?

() Positiva

() Negativa

4 – O que você acha do Sistema de Monitoramento através de câmera de vídeo na prevenção do crime?

() Ótimo

() Bom

() Regular

() Ruim

() N.d.a.

5 – Você é contra ou a favor do monitoramento através de câmeras de vídeo na prevenção do crime?

() Contra

() A favor

6 – Como está sendo o atendimento policial após a instalação do Sistema de Monitoramento?

() Ruim

() Regular

() Bom

() Ótimo